



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

POP – Procedimento Operacional Padrão

Avaliação

Data: 24/07/2026

POP-CASU-SMA-UFC 03/2026

Versão 1.00

**ANIMAL APRESENTANDO
COMPORTAMENTO AGRESSIVO
(ROSNA, AVANÇA OU TENTA
MORDER) NAS DEPENDÊNCIAS
DA UFC**

1. Finalidade institucional:

Padronizar as responsabilidades administrativas dos setores envolvidos e estabelecer fluxo padronizado para atuação institucional diante da ocorrência de animal apresentando comportamento agressivo nas dependências da universidade, visando:

- 1.1. Prevenir acidentes;
- 1.2. Mitigar risco sanitário;
- 1.3. Prevenção de risco zoonótico;
- 1.4. Evitar escalonamento de conflito;
- 1.5. Proteger a comunidade acadêmica;
- 1.6. Garantir tratamento ético ao animal;
- 1.7. Garantia da segurança da comunidade universitária e da continuidade das atividades acadêmicas e administrativas;
- 1.8. Definição de limites institucionais de atuação.

Atenção: O presente POP não caracteriza a universidade como serviço de captura animal, centro de controle de zoonoses ou hospital veterinário.

2. Competência administrativa

A atuação da Coordenadoria de Causa Animal - Saúde Única possui natureza administrativa, de gestão ambiental e de coordenação institucional das ocorrências envolvendo animais com comportamento agressivo nas dependências da universidade, não substituindo as competências dos órgãos de vigilância sanitária, defesa agropecuária, segurança pública, perícia oficial ou medicina veterinária legal, quando sua atuação for exigida pela legislação ou pela complexidade do caso.

3. Abrangência (Comunidade acadêmica)	• Docentes; • Discentes; • Técnicos administrativos; • Terceirizados; • Visitantes; • Segurança universitária.
---	---

4. Fundamentação legal

4.1. Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais (Art. 32 – maus-tratos)

Legislação de proteção animal no âmbito federal, que tipifica condutas lesivas contra animais e estabelece sanções penais e administrativas.

4.2. Lei nº 14.064/2020 – Lei Sansão

Legislação de proteção animal no âmbito federal, que altera a Lei nº 9.605/1998, aumentando as penalidades aplicáveis aos crimes de maus-tratos contra cães e gatos.

4.3. Lei nº 5.197/1967 – Proteção à Fauna

Legislação de proteção animal no âmbito federal, que dispõe sobre a proteção à fauna silvestre, proibindo sua utilização, perseguição, caça ou apanha, bem como a destruição de seus ninhos, abrigos e criadouros naturais.

4.4. Lei Estadual nº 17.729/2021 – Política Estadual de Proteção Animal

Legislação de proteção animal no âmbito estadual, que institui normas destinadas à proteção, à defesa e à preservação dos animais no Estado do Ceará.

4.5. Lei Municipal nº 8.966/2005 – Controle de Zoonoses

Legislação de proteção animal no âmbito municipal, que estabelece normas relativas ao controle populacional de animais, à prevenção e ao controle de zoonoses e endemias no Município de Fortaleza.

4.6. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde

Legislação federal que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo ações de vigilância epidemiológica e controle de zoonoses no âmbito do Sistema Único de Saúde.

4.7. Resolução CFMV nº 1.236/2018

Norma do Conselho Federal de Medicina Veterinária que define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, estabelecendo parâmetros técnicos para identificação dessas situações.

5. Princípios norteadores

- 5.1. Saúde Única (Animal–Humano–Ambiente);
- 5.2. Prevenção sanitária;
- 5.3. Legalidade administrativa;
- 5.4. Transparência institucional;
- 5.5. Responsabilidade compartilhada.

6. Definições

- 6.1. Animal comunitário: animal que estabelece vínculo territorial sem tutor definido;
- 6.2. Fauna silvestre: espécies nativas ou migratórias protegidas por legislação federal;
- 6.3. Comportamento agressivo: manifestação comportamental que inclua rosnados, avanços, perseguição, tentativa de mordida, mordida efetiva ou outras condutas que representem risco à integridade física de pessoas ou outros animais;
- 6.4. Comportamento defensivo: reação do animal motivada por medo, dor, proteção de filhotes, alimento, abrigo ou território, podendo resultar em sinais de agressividade sem que haja alteração comportamental patológica;
- 6.5. Contenção especializada: procedimento realizado por profissional ou equipe habilitada, utilizando técnicas e equipamentos adequados para reduzir riscos ao animal e às pessoas envolvidas;
- 6.6. Zoonoses: doenças que podem ser transmitidas entre animais e pessoas;
- 6.7. Guarda institucional: situação em que a instituição assume formalmente a responsabilidade permanente ou temporária pela manutenção, alojamento, tratamento e destinação do animal;

7. Classificação da ocorrência

Após comunicação a Secretaria de Meio Ambiente (SMA) classificará o caso em:

7.1. Comportamento defensivo pontual	• Rosnar ao ser provocado, proteger alimentos ou filhotes; • Comportamento territorial sem aproximação direta; • Animal permite afastamento seguro das pessoas.
7.2. Comportamento recorrente	• Tentativas repetidas de avançar em pessoas. • Tentativas de mordida; • Comportamento persistente em áreas de circulação.
7.3. Comportamento de alto risco	• Investidas frequentes; • Perseguição ativa de pessoas; • Possível alteração neurológica (agressividade e salivação); • Presença de múltiplos animais agressivos; • Impossibilidade de isolamento da área.

Atenção: As ocorrências verificadas fora do horário de expediente, aos finais de semana e feriados, deverão ser registradas junto à Segurança Universitária, que comunicará a Coordenadoria da Causa Animal no primeiro dia útil subsequente, ressalvadas as emergências sanitárias, que deverão ser comunicadas imediatamente.

8. Procedimentos operacionais

8.1. Comunicação/Registro	• Localização; • Horário; • Espécie; • Número de animais envolvidos;
---------------------------	--

	• Descrição do comportamento; • Presença de provocação prévia; • Fotos georreferenciadas.
8.2. Medidas imediatas	• Não correr, gritar ou tentar afugentar o(s) animal(is) mediante agressão; • Não realizar tentativa de captura ou contenção sem treinamento específico; • Manter distância segura; • Reduzir a circulação de pessoas no local; • Solicitar apoio da Segurança Universitária, quando necessário.
8.3. Avaliação inicial (Coordenadoria)	• Se o animal é comunitário e possui vínculo territorial conhecido; • Se trata de fêmea acompanhada de filhotes; • Se o comportamento agressivo pode estar relacionado à defesa de território; • Se há indícios de dor, enfermidade ou ferimentos; • Se trata de animal silvestre; • Se o animal apresenta sinais neurológicos, tais como salivação excessiva, desorientação, alterações de coordenação motora ou outros comportamentos atípicos.
8.4. Conduta por classificação	• Caso A: Comportamento defensivo; • Caso B: Comportamento recorrente; • Caso C: Comportamento de alto risco.
Caso A: • Orientação educativa à comunidade; • Sinalização da área (se necessário); • Comunicação aos coletivos protetores parceiros; • Registro da ocorrência.	
Caso B: • Monitoramento sistemático; • Avaliação veterinária e contenção especializada (se necessário); • Avaliação de esterilização – Lei nº 13.426/2017 (Lei de Controle de Natalidade de Cães e Gatos); • Acionamento de apoio externo, se indicado.	
Caso C: • Se suspeita de zoonose → Comunicação imediata à Vigilância Sanitária Municipal (Portaria de Consolidação nº4/2017 do Ministério da Saúde); • Se risco iminente → Acionamento da segurança universitária;	

→ Isolamento preventivo. ● Se animal silvestre → Acionamento imediato da Coordenadoria de Biodiversidade e Proteção de Recursos Naturais (BIORN), Núcleo Regional de Ofiologia 2 (NUROF) ou órgão ambiental (SEMACE/IBAMA). ● Se risco à comunidade → Isolamento preventivo da área.
Atenção: É vedado à comunidade manipular o animal.

9. Limites de competência institucional

A atuação da Secretaria de Meio Ambiente limita-se às ocorrências verificadas nas dependências da Universidade Federal do Ceará. Destaca-se neste POP:

- Durante a captura, contenção e manejo, deverão ser utilizados métodos que priorizem a segurança das pessoas e o bem-estar animal, sendo vedadas práticas que provoquem dor, medo ou sofrimento desnecessário, conforme a Lei Municipal nº 11.386/2023, de Fortaleza.
- Com base nos princípios da Política Estadual de Proteção Animal do Ceará, instituída pela Lei Estadual nº 17.729, de 21 de outubro de 2021, bem como os critérios técnicos de saúde pública, bem-estar animal e manejo ético. A remoção de animal com comportamento agressivo não deverá ocorrer exclusivamente em razão da agressividade apresentada, especialmente quando associada à defesa territorial, proteção de filhotes ou medo. A remoção ou recolhimento poderá ser considerado mediante avaliação técnica, especialmente nos casos de:
 - 9.1. Suspeita de zoonoses ou enfermidades que representem risco à saúde pública;
 - 9.2. Sinais neurológicos compatíveis com doenças infectocontagiosas;
 - 9.3. Risco iminente e reiterado à integridade física de pessoas ou de outros animais;
 - 9.4. Necessidade de atendimento médico-veterinário;
 - 9.5. Determinação da autoridade sanitária ou judicial competente.

Atenção: A universidade não possui atribuição legal para captura rotineira de animais agressivos, atendimento clínico veterinário permanente ou manutenção de animais sob guarda institucional. O atendimento emergencial eventualmente realizado não implica reconhecimento de propriedade, posse, guarda ou responsabilidade continuada da instituição sobre o animal.

10. Registros obrigatórios (Coordenadoria)	● Relatório interno; ● Registro estatístico de reincidência; ● Avaliação de padrão territorial; ● Encaminhamento documentado; ● Arquivamento interno.
--	---

11. Disposições gerais

- 8.1. Em caso de suspeita de zoonose: Comunicação à Vigilância Sanitária Municipal;
- 8.2. A situação será realizada o mais breve possível, após avaliação e autorização da equipe da Coordenadoria da Causa Animal – Saúde Única.

12. Disposições transitórias

- Os casos omissos neste Procedimento Operacional Padrão serão analisados pela Secretaria de Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria da Causa Animal - Saúde Única, observada a legislação vigente e as competências institucionais da Universidade Federal do Ceará.
- Este POP poderá ser revisado sempre que houver atualização da legislação aplicável, alteração da estrutura administrativa ou necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos.

Contatos	● Coordenadoria Causa Animal - Saúde Única: causa.animal.sma@ufc.br / (85) 3366-9542 ● Polícia Ambiental: 190 ● SEMACE: (85) 98789-1580 ● IBAMA: (85) 3307-1126 ● Vigilância Sanitária: (85) 3452-2321 ● Delegacia de Proteção de Meio Ambiente (DPMA): (85) 3247-2630 ● Núcleo Regional de Ofiologia: (85) 3366-9801 ● Coordenadoria de Biodiversidade e Proteção de Recursos Naturais: biorn.sma@ufc.br / (85) 3366-9542
-----------------	---

Setor Responsável: Coordenadoria Causa Animal - Saúde Única – SMA-UFC
Elaboração: Coordenação Causa Animal - Saúde Única
Aprovação: Secretaria de Meio Ambiente – UFC

Data: 24/07/2026 / Fortaleza (CE)

ANIMAL APRESENTANDO COMPORTAMENTO AGRESSIVO (ROSNA, AVANÇA OU TENTA MORDER) NAS DEPENDÊNCIAS DA UFC



Este fluxograma possui caráter informativo e resumido.

As orientações completas encontram-se no POP-CASU-SMA-UFC 03/2026 – Animal Apresentando Comportamento Agressivo nas Dependências da UFC.

Coordenadoria Causa Animal – Saúde Única.



MEDIDAS DE BIOSEGURANÇA

- Uso obrigatório de luvas e máscara
- Evitar contato direto
- Higienização das mãos após o manuseio
- Vacinação antirrábica atualizada (equipe)



LIMITES DE COMPETÊNCIA

- A UFC não possui estrutura de captura, contenção ou internamento.
- Atuação limitada às dependências da UFC.
- Atendimento clínico e encaminhamentos dependerão de rede externa parceira.



CONTATOS IMPORTANTES

- | | | | |
|---|----------------------------|---|---|
| • Coordenadoria Causa Animal – Saúde Única
(85) 3366-9542
causa.animal.sma@ufc.br | • Polícia Ambiental – 190 | • Vigilância Sanitária – (85) 3452-3231 | • BIORN – (85) 3366-9542 |
| • Segurança Universitária – 190 | • SEMACE – (85) 98789-1580 | • DPMA – (85) 3247-2630 | • Prefeitura do Campus
(ver contatos locais) |
| | • IBAMA – (85) 3307-1126 | • NUROF – (85) 3366-9801 | |

